



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 226/X

Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

CAPÍTULO VII
Impostos indirectos

Secção I
Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 61.º
Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Os artigos 15.º, 18.º e 78.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, abreviadamente designado por Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«[...]»

Artigo 18.º
Taxa

1 - As taxas do imposto são as seguintes:

- a) (...);
- b) (...);
- c) Para as restantes importações, transmissões de bens e prestações de serviços, a taxa de 19%.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).

9 - (...).

[...]»



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 12 de Novembro de 2008

Os Deputados,
Honório Novo
Eugénio Rosa

Nota justificativa:

É uma proposta indispensável para prosseguir um caminho de normalização da taxa superior do IVA, que desde 2002 aumentou 4 pontos percentuais - isto é 25% - com Governos do PSD e CDS-PP e do PS, devolvendo à economia portuguesa capacidades retiradas nos últimos anos, e aliviando o agravamento da injustiça fiscal em que se traduziu o seu aumento. Este caminho é indispensável para a dinamização do consumo interno e para melhorar a competitividade dos nossos sectores produtivos face aos nossos vizinhos (com especial incidência nas zonas de fronteira) e dá seguimento à proposta que o PCP apresentou há um ano, no debate orçamental para a aprovação do Orçamento do Estado para 2008. Recorde-se e sublinhe-se que a decisão de aumento do IVA foi um erro que o país e os portugueses pagaram caro, decisão assente na obsessão pelo défice que caracteriza este e anteriores governos, na busca de receitas socialmente injustas, embora tenham sido ao mesmo tempo mantidos escandalosos e inaceitáveis privilégios.

Bom será recordar que o actual Governo, quando em 2005 decidiu passar a taxa normal do IVA de 19% para 21%, disse que o faria transitivamente, até equilibrar as “contas públicas” e, seguindo as imposições de Bruxelas, conter o défice público abaixo de 3%. Este objectivo governamental foi há muito ultrapassado, o que não impediu o PS e o Governo de há um ano terem rejeitado a proposta do PCP de descida da taxa de IVA de 21% para 20% já em 1 de Janeiro deste ano.

No entanto, em Abril passado, o Governo veio dar razão ao PCP e anunciou esta descida com efeitos a partir de 1 de Julho, ainda por cima sem qualquer efeito negativo na tradicional obsessão governamental de diminuir o défice orçamental. Não obstante a evolução do contexto mundial, aliás já bem notória quando em Abril o Governo veio anunciar a descida da taxa do IVA para 20%, a verdade é que continua a existir margem orçamental - na óptica argumentativa do Governo de obediência ao Pacto de Estabilidade e Crescimento - para adequar a descida da taxa para 19%, fazendo-a regressar ao valor que tinha no início da legislatura. São cerca de 400 a 450 milhões de euros que, mecanicamente, podem contrair as receitas fiscais em sede de IVA, mas isso será em parte sempre compensado por um maior dinamismo da procura interna. A perda de receita fiscal será ainda compensada pelo efeito da proposta de revogação dos benefícios fiscais dos PPRs, que o PCP também apresenta e que se cifrará numa receita adicional estimada em 110 milhões de euros.

Tudo somado pode estimar-se que a descida da taxa do IVA teria, quando muito, um efeito global de crescimento negativo nas receitas do IVA não superior a um intervalo situado entre 200 e 250 milhões, bem abaixo da margem orçamental disponível (de cerca de 1400 milhões de euros) dentro das regras do próprio PEC.